



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 - Centro - 14580-000 - Guará - SP

Fone: (16) 3831-9800

www.guara.sp.gov.br

fls. 001

PROJETO DE LEI Nº 038, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de dotação orçamentária por excesso de arrecadação, conforme Resolução SS nº 1, que estabelece a transferência de recurso do Fundo Estadual de Saúde, em consonância ao Programa Dose Certa em 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

A P R O V A :

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de dotação orçamentária por excesso de arrecadação.

- Ficha a criar – Fonte 02 – R\$ 10.398,00 – Material Farmacológico;

Art. 2º A autorização referente a abertura de dotação orçamentária terá sua cobertura através de entrada de receitas decorrente dos recursos do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, considerando a distribuição do recurso financeiro referente ao incremento excepcional federal para o CBAF, conforme Portaria GM/MS nº 3.385, de 19 de março de 2024, a ser distribuído aos municípios aderentes ao Programa Dose Certa em 2023.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 28 de maio de 2025.

FILIFE FURTADO DA ROCHA

Prefeito Municipal em exercício